



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.496

Sumário

DECRETO Nº 2797/2021	1
DATA: 29/12/2021.....	1
Portaria Nº 746/2021	1
Data: 29/12/2021	1
DECRETO Nº 2798.....	1
DATA: 29/12/2021.....	1

DECRETO Nº 2797/2021 DATA: 29/12/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a Senhora Dirce Soares dos Santos, nomeada para exercer o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, através do Decreto 848/06 de 04/05/2006, com benefício sob nº 2026978624, de 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 29 de dezembro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria Nº 746/2021 Data: 29/12/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 3º Conceder Licença sem vencimentos ao servidor Alexandre Dambroso, nomeado para o cargo efetivo de Guardião, pelo período de 02 anos conforme prevê a Lei 483, que insere o Art. 109 e seus § a Lei 026/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), com efeito a partir de 30/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 29 de dezembro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2798 DATA: 29/12/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do

Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito

Adicional Suplementar ao Orçamento do

Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.496

Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 13.393,00 (Treze mil e trezentos e noventa e três reais):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-012 - Fundo Especial do Petróleo

(740) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.800,00

(750) 33.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 93,00

FONTE: 504 - Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 043 - Fundo Municipal de Saúde

(1770) 31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 7.500,00

FONTE: 303 - Saúde - Receitas vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 13.393,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-012 - Fundo Especial do Petróleo

(730) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 93,00

FONTE: 504 - Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.1202.2-026 - Manutenção Departamento de Educação

(1270) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.1202.2-028 - Manutenção REC Próprios Creches Municipais

(1310) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.800,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 043 - Fundo Municipal de Saúde

(1750) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 7.500,00

FONTE: 303 - Saúde - Receitas vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 13.393,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)